



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 118/2008.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal ao Docente FERNANDO JOSÉ FREIRE, do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.003970/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho Universitário, a Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, ao Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ FREIRE, do Departamento de Agronomia desta Universidade, referente ao interstício de 09 de novembro de 2005 à 08 de novembro de 2007, baseado no que estabelece a Resolução nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 3 de junho de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =